



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO N° 531

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 01

DECRETO N.º73/2019.

O **Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de composição da Equipe Avaliadora, conforme previsto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 72/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a EQUIPE DE AVALIADORES acima referida, representantes das Direções das Escolas Municipais e respectivas Equipes Pedagógicas, 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação (cargo efetivo), os servidores a seguir designados:

Representantes das Direções: Edcréia Natália da Silva Ribeiro e Fabiani Pereira de Camargo Vida.

Representantes das Equipes Pedagógicas: Jucéia de Fátima Carvalho e Rosimara Terezinha de Souza

Bueno;

Representante do Departamento Municipal de Educação: Márcio Rogério de Moraes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 23 de agosto de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA DA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ **AVISO DE LICITAÇÃO** **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019- PROCESSO LICITATÓRIO 066/2019**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:58 horas do dia 12 de setembro de 2019, em sua sede com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO E FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM. A IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM É IMPRESCINDÍVEL PARA FINALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 856883/2017 DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – 560002017001 – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CONJUNTO VITÓRIA** O credenciamento das empresas será das 08:48 horas do dia 12 de setembro de 2019.

Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 26 de agosto 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 531

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 02

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: INEXIGIBILIDADE 001/2018 – PRINCESA DO NORTE S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.159.857/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Antonio di Lanna; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: O presente Aditivo de Contrato tem por finalidade o aditivo quantitativo de 25% sobre a quantidade original

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade Original	Quantidade aditivada
1	PASSAGENS DE CONSELHEIRO MAIRINCK À IBAITI	100	25

Cláusula Segunda: Ratificam-se as disposições do Contrato Originário, que não modificadas por este instrumento.

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Conselheiro Mairinck, 22 de agosto de 2019.

Município de Conselheiro Mairinck.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal